Ao Excelentíssimo Senhor
PAULO CESAR CORTEZ
Presidente da Câmara Municipal de
LIMEIRA DO OESTE-MG
REF. INDICAÇÃO Nº CM 043/2017

A Vereadora que esta subscreve, ouvida a Casa, apresenta a Vossa Excelência, a presente indicação no sentido de solicitar ao Senhor Prefeito Municipal que verifique a possibilidade de readaptar o calendário da Creche, de forma que ele não acompanhe o calendário escolar, pois há várias reclamações de pais e mães que não tem com quem deixar seus filhos durante as férias e recesso escolares.

"J U S T I F I C A T I V A"

A creche é um direito previsto pela Constituição Federal, pela Lei de Diretrizes e Bases da Educação e pelo Estatuto da Criança e do Adolescente. No entanto há de se ter consciência que esse direito abrange não só o atendimento à criança, mas também a seus pais que, por ter seus filhos na creche tem a possibilidade de trabalhar.

As famílias de trabalhadores, cujos filhos utilizam dos serviços públicos educacionais como as creches, em períodos de férias e de recesso escolares se vêem perdidos porque não contam com nenhum outro lugar para deixar seus filhos.

Por se tratar de um serviço essencial imprescindível às famílias, e que não tenham condições, no recesso e nas férias, de cuidar dos filhos menores, ante a razão de trabalhar, solicito que seja feito um reexame dos períodos destinados a férias e a recesso.

Sala das Sessões, 31 de julho de 2017.

TALITA HELENA FERRARI
Vereadora-autora

Aprovado em Única discussão
Por Unanimidade
Sala das Sessões em 03/08/17
O Presidente

À Secretaria para oficiar e arquivar.
Sala das Sessões, 03/08/17
Presidente da Câmara